

CAETÊ FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ nº 50.749.446/0001-91

FATO RELEVANTE

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de administradora do CAETÊ FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 50.476.446/0001-91 ("Fundo"), vem, por meio deste comunicado, informar aos cotistas e ao mercado, o que segue:

Considerando Que:

- (i) Conforme disposto no Regulamento, cabe à Administradora a verificação mensal dos Índices de Subordinação entre as classes de cotas do Fundo. Na apuração realizada em julho de 2024, foi identificado desenquadramento entre os Índices de Subordinação das Cotas Subordinadas Júnior e Seniores;
- (ii) Considerando o ocorrido, a Administradora publicou um Comunicado ao Mercado no dia 29 de julho de 2024 informando sobre o ocorrido e esclarecendo que, para restabelecer o equilíbrio e garantir a proteção dos direitos de todos os cotistas, conforme previsto no Regulamento, seria necessário que os Cotistas Subordinados Júnior realizassem o reenquadramento dos Índices de Subordinação no prazo de 90 (noventa) dias a partir daquela comunicação, por meio da integralização de novas Cotas Subordinadas Júnior, mediante Nova Emissão de Cotas, no montante de R\$ 12.544.000,00 (doze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais), o qual deveria ser subscrito e integralizado pelos cotistas em moeda corrente nacional, mediante Chamada de Capital, na proporção detida por cada Cotista em relação às Cotas emitidas pelo Fundo ("Nova Emissão");
- (iii) A Administradora enviou um comunicado aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior no dia 05 de agosto de 2024, pedindo a confirmação



de sua adesão, em até 30 (trinta) dias corridos, ao reenquadramento dos Índices, mediante o aporte de valor suficiente para fazer frente à Nova Emissão, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da presente data, a ser realizado em moeda corrente nacional, através de Chamada de Capital a ser encaminhada pela Administradora;

- (iv) O prazo para reenquadramento mediante Nova Emissão de Cotas encerrou em 03 de novembro de 2024, sem manifestação e a integralização pelos Cotistas Subordinados Júnior. Neste sentido, a Administradora publicou novo Fato Relevante em 13 de novembro de 2024, informando que, em virtude do não reenquadramento integral dos Índices de Subordinação no prazo supracitado, ensejou a caracterização de Evento de Avaliação do Fundo, conforme previsto no artigo 21.1, (g) do Regulamento do Fundo e convocou Assembleia Geral para deliberar se tal Evento seria considerado um Evento de Liquidação Antecipada, com os consequentes procedimentos relacionados à liquidação do Fundo;
- (v) 93% dos Cotistas do Fundo deliberaram que o Evento de Avaliação que ocasionou a Assembleia Especial de Cotistas não constitui Evento de Liquidação. Os Cotistas deliberaram no mesmo ato sobre a extensão do prazo para integralização das cotas referente à chamada de capital realizada em 29 de julho de 2024, considerando a situação atual do fundo, de 90 (noventa) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de realização da Assembleia.
- (vi) Conforme Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 237ª (duocentésima trigésima sétima) Emissão em Série Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Stoppe Ltda., referente aos CRAs que compõem a carteira do Fundo, o pagamento da amortização dos CRAs seria feito integralmente em 27/03/2025. No entanto, conforme Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada em 19/06/2024, houve a ratificação do vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nos termos do item (i) da Cláusula 6.1.1 e da Cláusula 9.4.1 do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, para Colocação Privada, da Stoppe Ltda., celebrado em 09/03/2023 e conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Emissão") em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora (conforme



definido no Termo de Securitização) e pelos Avalistas (conforme definido no Termo de Securitização) não sanada no prazo de cura pela não recomposição do Fundo de Juros em até 3 D.U. conforme solicitação expressa da Emissora à Devedora e aos Avalistas nos termos da Notificação datada em 12/06/2024 ("Prazo para Pagamento"), data em que restou configurado o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nos termos do item (i) da Cláusula 6.1.1 e da Cláusula 9.4.1 do Termo de Emissão.

A Administradora Esclarece que no âmbito do capítulo II do Regulamento do Fundo e do vencimento final previsto no Suplemento da 1ª (primeira) Série De Cotas Seniores II ("1ª Série de Cotas Seniores II"), enquanto não estiver em curso qualquer Evento de Aceleração, Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de Amortização Programada, nos termos do respectivo Apêndice e observada a Ordem de Subordinação. Considerando que o Fundo se encontra atualmente em Evento de Avaliação, e dadas as considerações acima descritas, não houve o pagamento da amortização da 1ª Série de Cotas Seniores II na data programada.

A Administradora reafirma o seu compromisso de seguir desempenhando suas atividades de forma diligente e em estrita observância ao seu dever fiduciário, mantendo os cotistas e o mercado geral informados acerca de eventuais desdobramentos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 31 de março 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

